

# **ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



**Relatório gerado pelo SAPIEM**

**Versão: 6.1.59**

**Data: 02/07/2025**

**Hora: 14:15**

Portaria nº 1230/2025

**LUIS HENRIQUE KITTEL**, Prefeito de PM DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 04/07/2025, à servidora **IZABEL CRISTINA ASSMANN LAMAISSON**, matrícula 1137, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 6, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.737,88 composto das seguintes vantagens: Vencimento no valor de R\$ 3.104,92 conforme Lei Complementar Municipal nº 002/2002 art. 63, Lei Municipal nº 735/1990 art. 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.594/2025; Progressão Classe E no valor de R\$ 1.241,96 conforme coeficiente 4,55 de conformidade com art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002, Lei Municipal nº 735/1990 art. 12, 15 e 24, com redação dada pelo art. 3º da Lei Municipal nº 1823/2011, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2012, conforme art. 6º da referida Lei Municipal nº 1823/2011 e Lei Municipal nº 2.594/2025; Adicional de Tempo de Serviço de 32% referente a 32 anuênios, no valor de R\$ 1.391,00 de conformidade com art. 87 da Lei Complementar Municipal nº 002/2002; a ser custeada por Fundo de Previdência do Município de Agudo e seu reajuste será efetivado pela paridade.

AGUDO, 02/07/2025.

**LUIS HENRIQUE KITTEL**

Prefeito de PM DE AGUDO

**OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.**